

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Especificação do Objeto**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo de **aquisição de sementes de pastagens de inverno e verão e fornecimento de nitrogênio líquido para distribuição aos agricultores cadastrados no programa de incentivo agrícola, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.**

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por finalidade a aquisição de sementes de pastagens de inverno e verão, bem como o fornecimento de nitrogênio líquido, para atender os agricultores cadastrados no Programa de Incentivo Agrícola. Essa ação visa fomentar a produção agropecuária do município, garantindo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar. Essa iniciativa está em conformidade com a **Lei Complementar nº 191/2022**, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre incentivos empresariais e agropecuários, bem como sobre a prestação de serviços a particulares com máquinas públicas. Dessa forma, a licitação visa garantir o suporte necessário aos produtores rurais, promovendo o desenvolvimento do setor agropecuário e impulsionando a economia local.

#### **3. DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA**

3.1. Constituem-se objeto desta licitação **aquisição de sementes de pastagens de inverno e verão e fornecimento de nitrogênio líquido para distribuição aos agricultores cadastrados no programa de incentivo agrícola, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, prezando sempre pela estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e do princípio da economia da administração pública.**

3.2. A empresa vencedora deverá respeitar todos os termos de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, a reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 dias, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO**

4.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos e executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, n.º 1435, Centro, Catanduvas – SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

4.3. A empresa contratada deverá executar os serviços/entregar os materiais somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

**4.3.1. Os Documentos Fiscais emitidos pelos fornecedores dos produtos somente serão enviados para o devido empenho desde que acompanhadas de Autorização e/ou Solicitação de fornecimento e/ou prestação de serviços. Logo, fica o fornecedor ciente de que o Documento Fiscal não acompanhado da Solicitação de Compra ou Execução de Serviço não será encaminhado para empenho.**

## 5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
01	10000 litros	Nitrogênio líquido a granel, sendo o abastecimento feito diretamente nos botijões que estarão localizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura no mínimo a cada no mínimo 40 dias.	R\$ 7,04	R\$ 70.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.400,00</b>

### LOTE 01

- Fornecer o nitrogênio líquido no mínimo a cada 40 dias, diretamente nos botijões
- A data de fornecimento segue cronograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura
- O local de abastecimento será sempre na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura
- Todos os itens necessários para o correto abastecimento ficam por conta da contratada.
- Qualquer mudança de cronograma e local de entrega passa pela aprovação da contratante e da contratada.
- Os botijões a serem alimentados serão de responsabilidade dos beneficiados pré cadastrados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
01	20000 kg	Semente selecionada de azevem, com germinação mínima de 80%, pureza mínima 98% - safra igual ou superior a 2024, acondicionada saca de 25kg, certificada e fiscalizada.	11,00	220.000,00
02	10000 Kg	Semente selecionada de aveia preta selecionada, com germinação mínima de 80%, pureza mínima 98% - safra igual ou superior a 2024 acondicionada em sacas de 40kg, certificada e fiscalizada.	4,54	45.400,00
03	20000kg	Semente selecionada de capim sudão, com germinação mínima de 80%, pureza mínima 98% - safra igual ou superior a 2024 acondicionada em sacas de 40kg, certificada e fiscalizada.	5,97	119.400,00

04	10000kg	Semente selecionada de milho, com germinação mínima de 80%, pureza mínima 98% - safra igual ou superior a 2024 acondicionada em sacas de 40kg, certificada e fiscalizada.	3,27	32.700,00
			<b>TOTAL</b>	<b>417.500,00</b>

**Lote 02**

- Os itens do lote 02, deverão ser fornecidos de forma parcelada, em atendimento à demanda solicitada pelo setor municipal requisitante.
- O produto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas e a legislação que regem este tipo de comércio, especialmente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo que, as parcelas do produto consideradas inadequadas serão devolvidas, e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
- Havendo a necessidade dos objetos, o órgão requisitante emitirá a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à contratada
- A contratada deverá proceder à entrega em até 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais.
- Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.
- Para testar se os produtos são adequados, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial, com custas à conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.
- Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.
- O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.
- O produto, objeto desta Licitação e Registro de Preços, deverá ser entregue em embalagens

adequadas, de acordo com as solicitações e sem a cobrança de custos adicionais, no Município de Catanduvas, em local a ser indicado pelo responsável pela fiscalização de contratos.

- Na entrega de cada parcela das sementes, o licitante contratado deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal o Termo, ou Certificado de Conformidade de Sementes, ou outro Termo de Análise que informe e certifique a origem, o cultivar, a safra e dados de germinação.

## **6. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura para o ano de 2025.

## **7. FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2. A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços e ou entregar os produtos objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

## **9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- a). Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços a serem executados;
- b). Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c). Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d). Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e). Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f). Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021.
- g) Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente à disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60<sup>1</sup> da Lei 4.320/1964.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, quando for o caso, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

10.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da

adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1. O contrato terá validade de 12 meses e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**Fiscal do Contrato: Arlindo Katchor**

Catanduvas, 27 de março de 2025.

***Mauro Antônio Novello***  
**Secretário de Infraestrutura e Agricultura**